



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.896, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação da ponte de acesso ao Parque Municipal Maria Braga Cabral, localizada no Bairro Ribeirão Vermelho”.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como *“Ponte Antônio Pereira da Silva”*, o equipamento público que dá acesso ao Parque Municipal Maria Braga Cabral, localizado no Bairro Ribeirão Vermelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de setembro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.896, de 11/09/2024, foi publicada na data de 11/09/2024, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão